

## ATA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO – LEILÃO 001/2021

Aos trinta dias do mês de abril de dois e vinte e um, às 09h30, no auditório da Associação Comercial e Industrial de Lavras, localizado na Rua Costa Pereira, nº 45, sala 402, edifício ACIL, presentes o senhor Wilson Rodrigues Ribeiro, como leiloeiro, o advogado Marcelo Barbosa Sabato e mais quatro proponentes, foi instalada a sessão de julgamento da licitação em epigrafe, que consiste na alienação onerosa do direito de posse e propriedade assegurado à FAEPE, relacionado a 35 (trinta e cinco) unidades imobiliárias (lotes de terreno autônomos) instituídas no imóvel inscrito no Serviço Registral de Imóveis de Lavras sob a matrícula de nº 63.958, objeto de incorporação no loteamento denominado “AMIGRANDE”, localizado na cidade de IJACI-MG, às margens do lago do funil, observadas as regras da lei federal 6.766/79 e outras de parcelamento do solo incidentes à espécie, pelo MAIOR VALOR POR ITEM através de envelopes fechados. Foram recebidos 26 (vinte e seis) envelopes, antes porem do inicio dos trabalhos, foram retirados 07 (sete) envelopes por iniciativa dos proponentes, restando 19 (dezenove) envelopes. Dando sequencia, o leiloeiro informou que os itens 01, 02, 03, 04, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 23, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34 e 35 não houve proposta. A seguir foram abertos os envelopes, que teve os seguintes resultados: **ITEM 05**, única proposta de Frederico Alvarenga Andrade, CPF 011.938.276-80, habilitado, valor da proposta **R\$ 125.000,00 (cento e vinte cinco mil reais)**, **vencedora**; **ITEM 06**, única proposta de Rodrigo Marcelo Ribeiro da Silva, habilitado, valor da **proposta R\$ 126.000,00 (cento e vinte seis mil reais) vencedora**; **ITEM 10**, quatro propostas; a) Raquel Maria de Oliveira Pires, habilitada, valor da proposta **R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais)**, **vencedora**; b) Hallen Pereira dos Anjos, inabilitado – ausência de autenticação nos documentos, proposta R\$ 139.210,00 (cento e trinta e nove mil e duzentos e dez reais); c) Danilo Henrique de Oliveira, **inabilitado**, certidão de casamento não autenticada, proposta no valor de R\$ 161.999,99 (cento e sessenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos); d) Henrique Monteiro Ferro, **inabilitado**, certidão de casamento não autenticada, proposta de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais); **ITEM 19**, tivemos oito propostas: a) Raquel Maria de Oliveira Pires, **inabilitada**, documentos não autenticados, proposta no valor de R\$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais); b) Rodrigo Marcelo Ribeiro da Silva, **habilitado**, proposta no valor de R\$ 161.000,000 (cento e sessenta e um mil reais); c) Túlio da Silva Junqueira, **habilitado**, proposta no valor de **R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais) vencedora**; d) Danilo Henrique de Oliveira, **inabilitado**, certidão de casamento não autenticada, proposta no valor de R\$ 161.999,99 (cento e sessenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos); e) Eduardo Gianasi, **inabilitado**, certidão de casamento não autenticada, proposta no valor de R\$ 147.171,71 (cento e quarenta e sete mil, cento e setenta e um reais e setenta e um centavos); f) Nádia Lúcia Pereira dos Santos Sabato, **habilitada**, proposta no valor de R\$ 160.333,33 (cento e sessenta mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos); g) Frederico Alvarenga Andrade, **habilitado**, proposta no valor de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais); h) Henrique Monteiro Ferro, **inabilitado**, ausência de autenticação no documento do cônjuge, proposta no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais); **ITEM 20**, duas proposta: a) Rodrigo Marcelo Ribeiro da Silva, **habilitado**, proposta no valor de **R\$ 139.000,00 (cento e**

**trinta e nove mil reais), vencedora;** b) Eduardo Gianasi, **inabilitado**, certidão de casamento sem autenticação, proposta no valor de R\$ 139.971,71 (cento e trinta e nove mil, novecentos e setenta e um reais e setenta e um centavos); **ITEM 21**, apenas uma proposta, Frederico Alvarenga de Andrade, **habilitado**, proposta no valor de R\$ 141.000,00, **(cento e quarenta e um mil reais) vencedora;** **ITEM 22**, somente uma proposta, Túlio da Silva Junqueira, **habilitado**, proposta no valor de R\$ 141.000,00, **(cento e quarenta e um mil reais), vencedora;** **ITEM 24**, apenas uma proposta, Raquel Maria de Oliveria Pires, **inabilitada** – documentos não autenticados, proposta no valor de R\$ 136.200,00 (cento e trinta e seis mil e duzentos reais); **ITEM 25**, somente uma proposta, Frederico Alvarenga Andrade, **habilitado**, proposta no valor **de R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais) vencedora.** Às dez horas e vinte e cinco minutos, diante dos fatos o Sr. Leiloeiro deu por encerrado o leilão público. Que seja publicada a presente ata no site da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – FAEPE, [www.faepe.org.br](http://www.faepe.org.br), sendo concedido aos interessados o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de eventual recurso. Após sejam os autos submetidos autoridade superior para adjudicação das propostas vinculadas aos itens 05, 06,10,19,20,21,22 e 25. Não havendo recurso ou da decisão dos que houverem, os licitantes que deram lances maiores serão notificados (via e-mail indicado na proposta) para que realizem os pagamentos tal como estabelecido nos itens 4.1 e 4.2 do edital. Oportunamente serão novamente encaminhados os autos para autoridade superior para devida homologação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e assinada a presente ata pelo leiloeiro.

Lavras, 30 de abril de 2021.



*Wilson Rodrigues Ribeiro*

*Leiloeiro*